

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-CI/CENTRO E A EMPRESA ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2023
PROCESSO DE ORIGEM: 087/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Ovídio Roso Coradini, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG sob nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na avenida Antonio Luiz Faedo, nº 1612, bairro Industrial, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-275, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Alexandre da Rosa, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] DETRAN/PR a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem **CANCELAR** o itens **062, 063, 064 e 065** na Ata de Registro de Preços nº 040/2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo **CANCELAR** os itens conforme tabela abaixo:

Item	Desc. do item	Unid	Marca	Apres. por embalagem	Qtidade	Unit. (R\$)	Total (R\$)
062	Cateter intravenoso, butterfly nº 19 – caixa com 100 unidades.	Cx	Labor Import	Cx c/ 100 unidades Não Fracionável	1795	R\$ 23,94	R\$ 42.972,30
063	Cateter intravenoso, butterfly nº 21 – caixa com 100 unidades.	Cx	Labor Import	Cx c/ 100 unidades Não Fracionável	5300	R\$ 23,94	R\$ 126.882,00
064	Cateter intravenoso, butterfly nº 23 - caixa com 100 unidades.	Cx	Labor Import	Cx c/ 100 unidades Não Fracionável	1928	R\$ 23,94	R\$ 46.156,32
065	Cateter intravenoso, butterfly nº 25 - caixa com 100 unidades.	Cx	Labor Import	Cx c/ 100 unidades Não Fracionável	1074	R\$ 23,94	R\$ 25.711,56

na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 040/2023 de 27/10/2023. A empresa demonstrou que devido a erro na análise do descritivo dos itens acima descritos, cotaram produto diferente, que além de não atender o descritivo do edital o valor dos itens cotados não é compatível com o valor de mercado dos produtos solicitados conforme demonstrado nos documentos enviados. Por isso, optamos por acatar o pedido de cancelamento da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 06 de novembro de 2023.

SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI
Presidente

Alexandre da Rosa
Odontomedi – Prod. Odont. E Hosp. Ltda

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo